



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4663 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

244

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARCOS VINICIUS TROIANO, para exercer o cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Vice-Presidente, a partir de 30 de maio do ano em curso.

Curitiba, 30 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0255

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 28855/96, resolve

I - EXONERAR

a pedido, JOSÉ ROMÁRIO DOS SANTOS, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Vila Rica do Ivaí, Comarca de Icaraima.

II - NOMEAR

IVONE DA SILVA PEREIRA CANCELIER, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Vila Rica do Ivaí, Comarca de Icaraima.

Curitiba, 31 de maio de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.001249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor MUNIR KARAN, Juiz do Tribunal de Alçada para, sem prejuízo de suas demais convocações, substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 27 de maio do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador DARCY NASSER DE MELO, a partir de 30 de maio do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 30 de maio do ano em curso, durante a licença especial concedida ao Desembargador DARCY NASSER DE MELO.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.534/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde no dia 27 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001253

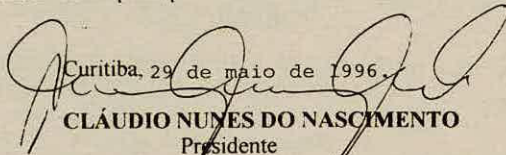
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32973/96, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II-DESIGNAR

os Bacharéis **ALCIBÍADES DE ALMEIDA FARIA NETO, EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR** e **ENOS DE CASTRO DEUS FILHO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

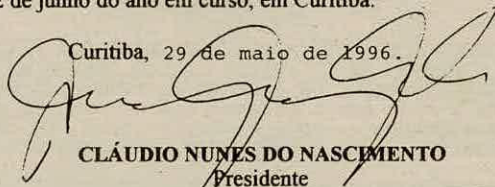
Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.314/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de **EDUARDO ZANCHET** e **ADRIANA CHRISTINE BADUY**, a realizar-se no dia 22 de junho do ano em curso, em Curitiba.

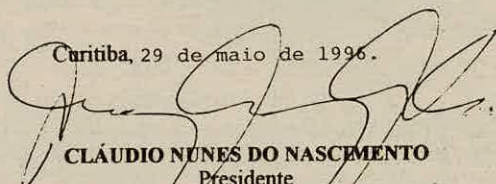
Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CLAYTON REIS**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **ELI RODRIGUES DE SOUZA**, a partir de 29 de maio do ano em curso, durante o período de sua licença para tratamento de saúde.

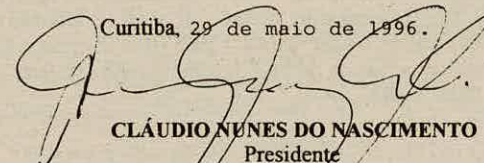
Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001256

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ROGÉRIO COELHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE**, a partir de 27 de maio do ano em curso, durante o período de sua convocação para o Tribunal de Justiça.

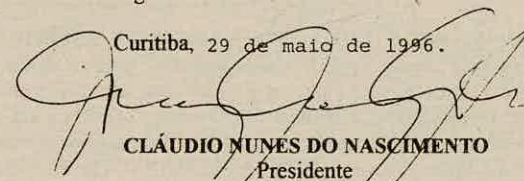
Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001257

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau para, em substituição ao Doutor **JOSÉ MOLTENI FILHO**, durante o período de suas férias, a partir de 03 de junho do ano em curso, substituir o Doutor **SÉRGIO ARENHART**, que está convocado para o Tribunal de Justiça no lugar do Desembargador **LUIZ JOSÉ PERROTTI**.

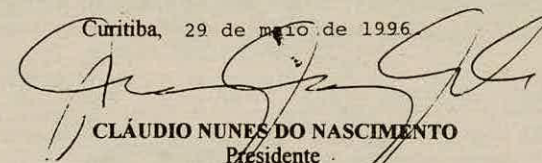
Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 3ª Vara de Família da mesma Comarca, em período integral e com jurisdição plena, no dia 23 de maio do ano em curso, sem prejuízo de suas atribuições, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Titular - Doutor **JURANDYR SOUZA JUNIOR**.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

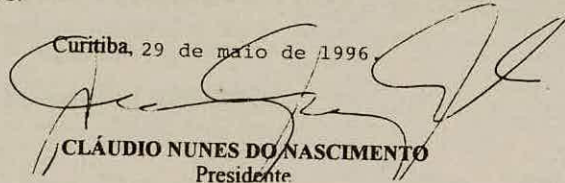
PORTARIA N.001259

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.601/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA**, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos nº 413/93 de Ação Ordinária em fase de execução, em que é credora Meta Assessoria em Comunicação Social S/C Ltda e devedora IBF Ind. Brasil de Formulários Ltda, em trâmite pela 17ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS.

Curitiba, 29 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

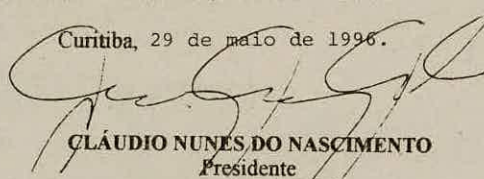
PORTARIA N.001260

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.600/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA**, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos nº 309/96 de Embargos do Devedor, em que é embargante Ana Maria Frandsen e embargada Sociedade Construtora Cidadela Ltda, em trâmite pela 17ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS.

Curitiba, 29 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001261

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26779/96, resolve

LOTAR

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Motorista, nível 05. do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Vice-Diretor Geral, para prestar serviços junto ao Centro de Transporte, a partir de 12 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 31 de maio de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.001262

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28549/96, resolve

DERROGAR

a Portaria nº 585, de 19 de março de 1996, na parte referente à designação do Doutor **RUBENS BITTENCOURT**, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 31 de maio de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.001263

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12170/94, resolve

PRORROGAR

até a segunda quinzena do mês de março de 1997, os efeitos da Portaria nº 851, de 15 de abril de 1994, que autorizou **NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO**, Titular do 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba, a se afastar do cargo, a fim de cumprir o mandato de Presidente da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de maio de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 08/96

PROTOCOLO Nº 20948/96 - ROSECLÉIA DOS SANTOS ALVES, AGENTE DE LIMPEZA, PJ-IV, NÍVEL 11, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ. (Assunto: Licença especial). " De acordo com o parecer retro, nada há para ser deferido. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 18 de abril de 1996. **MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL.** "

PROTOCOLO Nº 04990/96 - CELSO DO ROSÁRIO RODRIGUES, OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-IV, NÍVEL 6, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). " De acordo com o contido no parecer retro, indefiro o pedido de contagem de tempo de serviço face a inexistência de vínculo empregatício entre o requerente e o Tribunal Regional Eleitoral. Curitiba, 22 de maio de 1996. **MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL.** "

Curitiba, 30 de maio de 1996.

CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 69/96.-

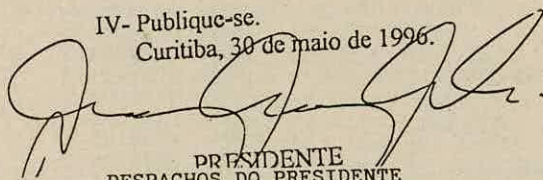
I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente no parecer de fls. 17 e 18 do Departamento do Patrimônio e da Informação de fls. 19 da Divisão de Contadoria Geral do

Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a celebração do contrato de Serviços Técnicos e especializados com a empresa ELEVADORES ATLAS S.A., para manutenção do elevador nº 69.056/58 - PR, instalado no Edifício Executivo Center Toronto, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, nesta Capital, no período de 1º (primeiro) de maio à 31 de dezembro de 1996, pelo valor de R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais) mensais, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/96.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III - Ao Departamento do Patrimônio para formalizar o Termo respectivo; e,

IV - Publique-se.
Curitiba, 30 de maio de 1996.



PRESIDENTE
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

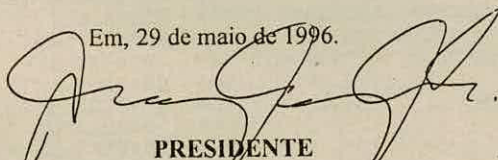
RELAÇÃO Nº 70/96.-

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente das informações de fls. 23 e 24, respectivamente da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a contratação da concessionária COPEL - Companhia Paranaense de Energia, objetivando o fornecimento aproximado de 300 KW de energia elétrica para o edifício do Fórum Criminal, situado na Avenida Marechal Floriano nº 672, nesta Capital, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III - Publique-se.

Em, 29 de maio de 1996.



PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

RESENHA Nº 017/96


Resenha da sessão de julgamento realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1996, às 13:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

CONCORRÊNCIA Nº 01/96 (PROTOCOLO Nº 38.053/95). OBJETO: MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS (02) ELEVADORES ELÉTRICOS PARA PASSAGEIROS, NO EDIFÍCIO MONTEPAR, SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, Nº 535 - CURITIBA - PR.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - **DESCLASSIFICAR** a única licitante ELEVADORES ATLAS S/A., por estabelecer exigências exorbitantes ao ato convocatório e impor condições ao Tribunal de Justiça, e ainda por apresentar preço excessivo, nos termos da letra D, item 07, Capítulo IV, DO JULGAMENTO, do edital.

Resultando frustrado o objeto desta concorrência, após os trâmites finais, sugerimos o retorno deste processo ao Departamento do Patrimônio, para instauração de novo procedimento licitacional.


ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
para materiais, Equipamentos e Serviços

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

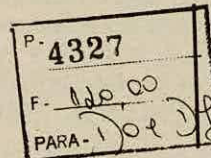
CONVITE Nº 049/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de poltronas para o auditório do Fórum Criminal de Curitiba (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 14/06/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio



SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01088

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24196/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **WALDEMAR DE OLIVEIRA**, Escrevente Juramentado do Sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e quinze (115) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO Nº 01089

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1005/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **NILTON BATISTA DOS SANTOS**, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Bandeirantes, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.05.85 e 06.05.90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 31 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01090

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22714/96, resolve

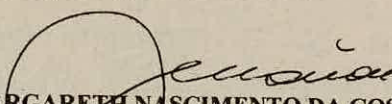
MANDAR CONTAR

em favor de **ARNALDO WATANABE**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, os seguintes tempos:

a) onze (11) anos e cento e sessenta e seis (166) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente aos períodos de 01.07.58 a 14.07.61, 01.09.62 a 09.05.63, 02.06.63 a 07.01.69 e de 01.02.69 a 18.03.71, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

b) duzentos e noventa e sete (297) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 15.07.61 a 07.05.62, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

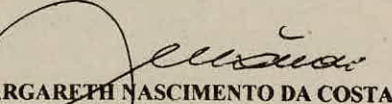
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01091

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24482/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1024, de 21 de maio de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo de um (01) ano e trezentos e vinte e dois (322) dias, por serviços prestados à Secretaria de Educação do Paraná, contado em favor de **KIRIAKI DIB NAKKA**, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, é referente ao período de 20.02.89 a 07.01.91, e não como figurou.

Curitiba, 31 de maio de 1996.

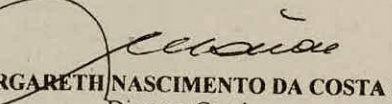

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01092

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29259/96, resolve
LOTAR

CLÓVIS MARIO DE LARA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Obras, a fim de prestar serviços junto à Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, a partir de 15 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 31 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES INSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	002	0046760-7
ALCINDO CRUZ FILHO	011	0048527-0
ALIR RATACHESKI	002	0046760-7
ANTONIO MARIA FELIZARDO	006	0025153-2
APARECIDO SERGIO BISTAFÁ	006	0025153-2
ARNALDO JOSE DA SILVA	007	0034374-0
AUGUSTINHO DA SILVA	005	0049221-7
BENEDITO CARDOSO SILVEIRA	009	0047864-4
CARLOS A CREMA	006	0025153-2
CARLOS ALBERTO BAIÃO	003	0048004-2
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	010	0048192-7
CARLOS ROBERTO MENOSSO	004	0048105-4
CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO	008	0036990-2
CIRO CECCATTO	006	0025153-2
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002	0046760-7
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	004	0048105-4
EDSON LUIZ CARDOSO	004	0048105-4
EDSON VIEIRA ABDALA	008	0036990-2
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	013	0048020-6
ERENISE DO ROCIO BORTOLINI	011	0048527-0
EROS GIL PETERS	008	0036990-2
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	005	0049221-7
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	004	0048105-4
GENESSY GOUVEA DE MATTOS	012	0047636-0
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	010	0048192-7
IRINEU PETERS	009	0047864-4
IVAN MARIO KOCH	005	0049221-7
IVO NOWACKI	012	0047636-0
JACQUELINE ANDREA WENDPAP	003	0048004-2
JAIME COMAR	002	0046760-7
JAIME DOMINGUES BRITO	007	0034374-0
JOAO ALFREDO BOND MENDONCA	001	0037972-8
JOAO ANTONIO C FARINHA PIRES	005	0049221-7
JOAO MARCELO QUEIROZ SOARES	004	0048105-4
JOAO RICARDO COELHO	010	0048192-7
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	010	0048192-7
JOE PENNYSON VELO	006	0025153-2
JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO	009	0047864-4
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	005	0049221-7
LAERDIO PAVESI ESTEVES	007	0034374-0
LUIZ FERNANDO MARIA SOBRINHO	004	0048105-4
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	006	0025153-2
MARCELO NOWACKI	004	0048105-4
MARCOS DOS SANTOS FAGUNDES	003	0048004-2
MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA ABU HANA	006	0025153-2
MARIO OIRAM FOGACA	005	0049221-7
MARIO ROBERTO AMARILIA BOEIRA	008	0036990-2
MERIANE DA GRACA SANDER	008	0036990-2
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	004	0048105-4
MIRIAM KLAHOLD	005	0049221-7
NATANOEL ZAHORCAK	011	0048527-0
NEWTON JOSE FERNANDES	010	0048192-7
OSMAR GODINHO	006	0025153-2
OTTO HORST FLINKERBUSCHZ	006	0025153-2
PEDRO DE OLIVEIRA	012	0047636-0
PEDRO EUCLIDES UTZIG	001	0037972-8
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	011	0048527-0
RAUDINEZ ANDRETE	002	0046760-7
RENATO BELTRAMI	011	0048527-0
ROLF KOERNER JUNIOR	013	0048020-6
SERGIO BOTTO DE LACERDA	013	0048020-6
SIGRID MULLER SAMPAIO	012	0047636-0
SYLVIO KISSULA	003	0048004-2
TELMO DORNELLES	009	0047864-4
VERA DE MOURA GALVAO	006	0025153-2
VERA LUCIA BORGES	002	0046760-7
WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG	011	0048527-0
WELLINGTON ROCHA DE LEMOS	009	0047864-4
	010	0048192-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0037972-8
COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 89.436 DESAPROPRIACAO
PROC. (fls) : 09,33,34
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ADV : JAIME DOMINGUES BRITO
AGRAVADO : EDIVAR BRUM DE SOUZA GUERRA E SUA MULHER
ADV : PEDRO DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0046760-7

031. PROCESSO : 0043513-6/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 10ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : BANCO Bamerindus do Brasil SA
 ADVOGADO : GERALDO FERNANDES NEVES
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CÍCERO BRAZ PORTUGAL
 AGRAVADO : TOUFIC MOHAMED ALI HAMOUD
 AGRAVADO : INGRID PROBA
 AGRAVADO : RUTE PROBA
 AGRAVADO : ELISABETH NIEPSUJ
 AGRAVADO : LOTARIO BURGEL
 AGRAVADO : REGINA ESTELLA GUARINELLO SILVA
 AGRAVADO : PAULO BARTZ
 ADVOGADO : ROSANE MUNHOZ BURGEL
 ADVOGADO : SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA BELICH

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL AO S.T.J.

032. PROCESSO : 0044506-5/02
 COMARCA : JMUARAMA
 VARA : 1ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE
 CONSORCIOS SC LTDA
 ADVOGADO : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
 ADVOGADO : ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
 AGRAVADO : MARIO CAPRISTO
 ADVOGADO : GELSI FRANCISCO ACADROLLI
 ADVOGADO : DELIRES MARIA ACADROLLI

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL AO S.T.F.

033. PROCESSO : 0044703-4/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 5ª VARA CÍVEL
 AGRAVANTE : BANCO ITAU SA
 ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO
 ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR
 ADVOGADO : EDWARD MANDARINO
 AGRAVADO : JOAO DO ESPIRITO SANTO ABREU
 AGRAVADO : GELZA TEIXEIRA DE ABREU
 AGRAVADO : GELZA REGINA DE ABREU MORESCO
 AGRAVADO : JOAO ALEXANDRE DE ABREU
 AGRAVADO : AFRANIO RICARDO DE ABREU
 AGRAVADO : CELIA RODRIGUES TEIXEIRA
 ADVOGADO : IRINEU PALMA PEREIRA
 ADVOGADO : VITAL CASSOL DA ROCHA
 ADVOGADO : JUAREZ BORTOLI
 ADVOGADO : CLOVIS MOTTIM

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 31 de maio de 1996.

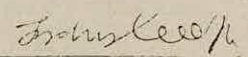
Ofício Circular nº 44/96

Assunto: Retificação do Ofício Circular nº 43/96.
 G.C.

Senhor Juiz:

Retificando os termos do Ofício Circular nº 43/96, solicito a Vossa Excelência que oriente o(s) Titular(es) da(s) Escrivania(s) que, a partir de 1º de junho até o dia 31 de agosto próximo, os materiais para publicação devem ser encaminhados à Seção de Triagem de Publicações Oficiais, no caso das Comarcas do Interior, até às sextas-feiras e os da Capital, quartas-feiras. Os expedientes encaminhados pelos Escrivães do Interior serão publicados no Diário da Justiça das quintas-feiras, ao passo que os da Capital, no jornal oficial das terças-feiras. O material encaminhado a destempo será incluído na lista de remessa da edição semanal seguinte.

Ao ensejo reafirmo os protestos de consideração e apreço.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 06/06 a 12/06/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu, nº 277.

Observação nº 1: Em virtude da interdição do Prédio do Fórum Criminal, o atendimento será feito, até ulterior deliberação, no 8º andar do

Prédio do Fórum Cível, na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Observação nº 2: Até ulterior deliberação, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tribunal de Justiça.

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/96 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Presidente da Comissão de Concurso, faço público que não houveram inscrições indeferidas ao concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

DA PROVA DA 1ª FASE

1. A prova objetiva, constará de oitenta (80) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) opções, existindo apenas uma (01) correta. Para cada uma das matérias mencionadas no artigo 5º, nº 1, do Regulamento do Concurso deverão ser formuladas dez (10) questões.

2. Cada questão dessa prova valerá dez (10) pontos.

3. Esta prova terá duração mínima de quatro (04) horas e selecionará os primeiros cem (100) classificados. Havendo graus idênticos no último lugar, todos os candidatos empatados serão aprovados.

4. A prova será feita sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levar para o recinto da mesma qualquer texto legal ou anotações.

5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

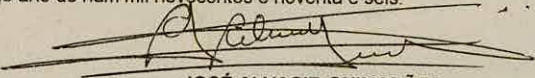
6. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

7. A prova objetiva realizar-se-á no dia 08 de junho de 1996 (domingo), no Colégio Nossa Senhora Medianeira, localizado à BR 110, Km 08, nº 10546, em Curitiba, às 08:00 horas. O ensalamento constará da relação anexada na entrada do Colégio.

8. Para o bom andamento dos trabalhos é aconselhável que os candidatos compareçam ao local da prova com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência.

9. Os candidatos classificados na prova objetiva, serão convocados para submeterem-se à prova escrita teórica, podendo prestá-la, também, o candidato cujo recurso interposto da prova objetiva ainda pender de julgamento.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos 03 dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Secretário

DES. OSIRIS FONTOURA
 Presidente da Comissão do Concurso
 para Juiz Substituto

RELAÇÃO N.º 09/96

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 10.06.96, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Agravo nº 96.0070-0, de Maringá.
 Autos de origem nº 260/94, de Maringá.
 Aggravante: Olga Luquezi Ferraz.
 Advogada: Doutora Regina Maria Tavares de Brito.
 Aggravado: Odete dos Santos Ferraz.
 Advogado: Doutor Celso da Cruz.
 Advogado: Doutor Milton da Cruz.
 Menor : B.C.F.N.
 Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Agravo nº 96.0083-2, de Paranaguá.
 Autos de origem nº 192/95, de Paranaguá.
 Aggravante: F.M.L., menor.
 Advogado: Doutor Mario Marcondes Lobo Filho.
 Aggravado: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da referida comarca.
 Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Agravo nº 95.1381-9, de São José dos Pinhais.
 Autos de origem nº 130/94, de São José dos Pinhais.
 Aggravante: Maria Jádilina Martins.
 Advogada: Doutora Suely Cristina Muhlstedt.
 Advogado: Doutor Carlos Vanderlei Muhlstedt.
 Aggravado: Juízo de Direito da referida comarca.
 Menor: A.A.M.
 Menor: R.M.
 Relator: Des. Fleury Fernandes.

Recurso de Apelação nº 95.1338-0, de Paranavai.
 Autos de origem nº 115/92, de Paranavai.
 Apelante: Paulino Rodrigues de Souza.
 Advogado: Doutor Bruno Moreira Alves.
 Advogado: Doutor Jurandir Domingos Terra.
 Apelado: Juízo de Direito da referida comarca.
 Menor: S.C.M.D.
 Relator: Des. Nasser de Melo.

Recurso de Apelação nº 95.1144-1, de Telêmaco Borba.
 Autos de origem nº 049/95, de Telêmaco Borba.
 Apelante: Ministério Público.

Apelado: Oirair Ribeiro e s/m.
Advogada: Doutora Katia Lopes.
Menor: M.A.R.
Relator: Des. Antônio Gomes da Silva.

Recurso de Apelação nº 95.1253-7, de Curitiba.
Autos de origem nº 508/95-A, de Curitiba.
Apelante: A.S.G., menor.
Advogada: Doutora Maria Goretti Basilio.
Apelado: Ministério Público.
Relator: Des. Antônio Gomes da Silva.

Recurso de Apelação nº 95.1129-8, de Santa Mariana.
Autos de origem nº 32/94, de Santa Mariana.
Apelantes: Edson Rodrigues Beneti e Rosilene Geni Severiano Beneti.
Advogado: Doutor Irani Salomão.
Apelado: Ministério Público.
Menor: J.G.S.B.

Relator: Des. Fleury Fernandes.

Recurso de Apelação nº 95.1258-8, de Curitiba.
Autos de origem nº 362/95, de Curitiba.
Apelante: Ministério Público.
Apelado: Adriana Sponholz Moreira.
Menor: F.M.C.
Relator: Des. Fleury Fernandes.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 95.0049-0, de Curitiba.
Recorrente: Jaime Lopes Botto de Barros, Oficial de Justiça, nível 05,
do Quadro Transitório do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude
desta Capital.
Relator: Des. Altair Patitucci.

Curitiba, 31 de maio de 1996.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 153/96


O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Lei Estadual n. 11305, de 28 de dezembro de 1995,

RESOLVE

ajustar o orçamento deste Tribunal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 1996.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

ANEXO I PORTARIA N. 153/96

ACRÉSCIMO DA DESPESA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada Atividades Judiciais	3132.0300	00	L	100.000
	TOTAL				100.000

ANEXO II PORTARIA N. 153/96

REDUÇÃO DA DESPESA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada Atividades Judiciais	3132.1500	00	L	100.000
	TOTAL				100.000

PODER JUDICIARIO


PORTARIA N. 154/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12400/96, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Ruy Cunha Sobrinho**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 113/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os 57 (cinquenta e sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 29 de maio de 1996.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

PODER JUDICIARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 185/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12356/96, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Hermes Ribeiro da Fonseca**,

matricula n. 5503, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 171/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 29 de maio de 1996.


Roberto Portugal
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 186/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12355/96, resolve:

CONCEDER

a **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula n. 5324, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em prorrogação, a partir do último dia 22, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de maio de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 187/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12504/96, resolve:

CONCEDER

a **Cláudia Previdi Motta**, matrícula n. 5406, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 67/94, a partir do próximo dia 4 de junho do corrente ano.

Curitiba, 30 de maio de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 913

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIS FERREIRA	010	0078192-4/03
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	007	0073339-2/01
AIRES AFONSO FORSELINI	005	0045343-8/03
ALVARO BORGES JUNIOR	012	0090412-4/01
ANDREA VULCANIS	008	0077725-1/03
ANTONIO CARLOS MANTOVANI	002	0052243-7/03
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	012	0090412-4/01
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	002	0043264-8/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	010	0078192-4/03
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	009	0077725-1/03
CARLA FLEISCHERRESSER	010	0078192-4/03
CARMIND SOLED	013	0080517-5/03
CASSIO LISANDRO TELLES	004	0040789-4/02
CID FRANCIS GUEBERT HUGEN	012	0090412-4/01
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	009	0077725-1/03
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	006	0073564-4/01
DARCI KASPRZAK	014	0083350-4/01
DILVO GLUSTAK	011	0078761-1/01
DORISA SOUVEIA PINHEIRO	002	0043264-8/01
EDSON ARCARI	012	0090412-4/01
EDSON GHETTINO	005	0045343-8/03
EDSON NIELSEN	012	0090412-4/01
ELIAS DUARTE REZENDE	008	0077725-1/03
EMERSON LUIS DE MELO	016	0084591-2/01
ESTER PITTA ZANETTE	013	0080517-5/03
FERNANDO MADUREIRA	008	0077725-1/03
GERALDO FERNANDES NEVES	009	0077725-1/03
IDELANIR ERNESTI	015	0084330-3/03
	017	0085949-1/01
ILKA REGINA DE LARA CORREA	015	0084330-3/03
INE ARMY CARDOSO DA SILVA	004	0040789-4/02
IRINEU TONINELLO	014	0083350-4/01
ITALO TANAKA JUNIOR	003	0052243-7/03
IVANISE MARIA TRATZ	011	0078761-1/01
JAIRO LUIZ RASTELLI	011	0078761-1/01
JEFERSON GUSTAVO DEGRAFF	017	0085949-1/01
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA	004	0040789-4/02
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	009	0077725-1/03
JOAO CONCEICAO E SILVA	007	0073339-2/01
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	009	0077725-1/03
	017	0085949-1/01
JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA	009	0077725-1/03
JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA	007	0073339-2/01
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	005	0045343-8/03
JULIO ASSIS GEHLEN	004	0040789-4/02
JULIO CESAR MELO LOPES	005	0045343-8/03
LENIR MARIA DA LUZ	005	0045343-8/03
LINCOLN FAGUNDES	015	0084330-3/03
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	006	0073564-4/01
LUIR CESCHIN	006	0073564-4/01
LUIZ ALVES DA FROTA	016	0084591-2/01
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO	002	0052243-7/03
MARCO ANTONIO DE SOUZA	014	0083350-4/01
MARCO ANTONIO LANGER	011	0078761-1/01
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON	006	0073564-4/01
MARIA TERESINHA CHENSO	007	0073339-2/01
MARINO GALVAO	009	0077725-1/03
MIGUEL CAVALI MIRANDA	016	0084591-2/01
MILTON OSNY STINGHEN	002	0043264-8/01
OSVALDO EVANGELISTA DE MACEDO	007	0073339-2/01
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	014	0083350-4/01
PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI	010	0078192-4/03
PERICLES COELHO	008	0077725-1/03
PERICLES RIBAS GOMES DA SILVA	002	0043264-8/01
RENATO BINDER	001	0019919-2
RITA DE CASSIA MAISTRO	007	0073339-2/01
ROBERTO GUIMARAES BUENO	008	0077725-1/03
ROGERIO DISTEFANO	006	0073564-4/01
ROMEU ALVES CORDEIRO	001	0019919-2
SEBASTIAO SERRA ZANETTE	013	0080517-5/03
SOLANGE CANDIDA WUICK	010	0078192-4/03
THAIS NARA STEIN CECHIN	005	0045343-8/03
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	014	0083350-4/01
VIVIANE MULLER PRADO	002	0052243-7/03
WANDERLEI MEREB CALIXTO	010	0078192-4/03
WODZIEMIECZ ERVINO NIZIO	002	0043264-8/01

AGRAVO INSTRUMENTO/ARBUICAO RELEVANCIA

001.PROCESSO : 0019919-3
No. ANTIGO : 88.22.00035
COMARCA : CURITIBA
VARA : 18A VARA CIVEL
SUSCITE : ROMEU ALVES CORDEIRO
ADVOGADO : ROMEU ALVES CORDEIRO
SUSCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSO BANDO
ADVOGADO : RENATO BINDER

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 0597

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000638/96-PGJ/SUBSEDE, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 158, de 02 de março de 1989, que mandou incorporar ao acervo, do Doutor GERALDO DA ROCHA SANTOS, Promotor de Justiça Substituto em segundo grau, tempo de SEIS (06) MESES, relativo ao dobro da licença especial não usufruída, para declarar que o período incorporado refere-se ao quinquênio compreendido entre 11/05/84 a 11/05/88, antecipado pelas contagens anteriores férias e acervo, nos termos das Resoluções nºs 108/84, 302/85 e 142/86 e não como constou.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 600/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

VOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO Promotora de Justiça de entrada final Curitiba	2058/96 - A	90	18/12/90	18/12/95

Curitiba, 28 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 061/96 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 0674/96-Subsede/PJ, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora TARCILA SANTOS TEIXEIRA, RG. nº 5.176.040-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 31 de maio de 1996.

Curitiba, 30 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor HAMILTON MUSSI CORREA, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de INTERDIÇÃO nº. 615/88, em que é requerente TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA, e requerido CIDNEY ANTONIO ROCHA, brasileiro, casado, aposentado por invalidez, portador da C.I. RG.2.071.881-Pr, residente e domiciliado nesta Capital, na rua 24, casa 545, Conjunto Euclides da Cunha - Jardim Paranaense, nesta Capital, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição do requerido CIDNEY ANTONIO ROCHA, o qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portador de "Lesões cerebrais e neurais a mais de dois anos, concluindo ademais o perito que essa patologia é imutável e não dando recuperação", na conformidade com a sentença de fls.33/34, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o efeito de decretar a interdição de CIDNEY ANTONIO DA ROCHA, ja qualificado, nomeando-lhe curadora plena, a requerente TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA, que deverá ser intimada a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias, sendo-lhe dispensada a especialização em hipoteca legal, como faculta o art. 1.190 do Código de Processo Civil, por se tratar a curadora da própria esposa do interditando, além de estar ele sujeito a prestação de contas, de acordo com o art. 434/436 do Código Civil. Proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1.184 do Código alhures citado. Defiro, igualmente, a concessão do benefício da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/60. P. R. I. Curitiba, 08/05/989. (a.) ERNANI MENDES SILVA - Juiz de Direito." Eu, *Osiris Alvim de Oliveira* (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o datilografei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.

4278
F. 31
PARA 17/27

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM CONTINUAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE COMPART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., COM PRAZO DE OITO (08) DIAS.-

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ

DE DIREITO DESTA JUIZO E CARTORIO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de AUTO FALENCIA, sob nº 23.730/87 em que é requerente COMPART - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., para a realização da Assembleia dos Credores da Massa Falida de Compart - Administração e Participação Ltda., em continuação, para o dia 19 de junho do corrente, às 15:00 horas., à Av. Candido de Abreu, 535 - 5ª andar - Ed. Montepar - Centro Cívico - Curitiba/PR., tudo conforme o despacho de fls. 534 a seguir transcrito: Autos nº 23.730/87. 1. Designo o dia 19 de junho do corrente ano, às 15:00 horas, para realização da Assembleia dos Credores em continuação. 2. Expeça-se editais para a convocação dos credores da falida, na forma do disposto no art. 122 parágrafo 1º da Lei de Falências. 3. Em face da inexistência de numerário para a publicação na imprensa oficial, oficie-se, encaminhando àquele para ser publicado no expediente judiciário gratuitamente - Lei 6830/80, inciso IV do art. 89. 4. Int. e cientifique-se o Dr. Promotor de Justiça. Em 25 de abril de 1.996. (a) Salvatore Antonio Astuti - Juiz de Direito. OBS. Não havendo expediente no dia designado para a convocação dos credores da Massa Falida, fica designado o mesmo para o primeiro dia útil - no mesmo horário, para a realização do ato. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Osiris Alvim de Oliveira*, Escrivão Vitalício, fiz datilografar e assino.

Salvatore Antonio Astuti
SALVATORE ANTONIO ASTUTI
JUIZ DE DIREITO

P. 4305
F. 2420020
PARA- 526

MONTEPAR.-

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, NA FALENCIA DE FIBRAFORT COMERCIO DE PAPEIS LTDA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para a INTIMAÇÃO dos CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, como o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos de FALENCIA DECRETADA sob nº 38.264/93, em que é requerente C. VIDIGAL FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA e requerida FIBRAFORT, na qual se foi dirigida e posteriormente despachada a petição de fls. 120 cujos os principais tópicos são os seguintes: O Síndico da Massa Falida, no desempenho de suas atribuições, vem a presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue: O Falido cumpriu todas as obrigações a ele inerentes, não sendo apurado nenhuma conduta que possa ser considerada punível. Não existem bens a serem arrecadados, conforme termo de comparecimento de fls. O Falido apresentou às fls. 186/115 - as

Fernandes Martins, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA pelo presente INTIMADO para que, no prazo de trinta (30) dias, querendo ofereça Representação contra SEBASTIÃO DA SILVA, denunciado nos autos de Ação Penal nº 36/95.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **Enio Wilson Krachinski**, Escrivão Criminal e Judiciário, digitei e subscrevi.

ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR
Juiz de Direito

P- 4356
F-
DA - A -

COMARCA DE PARANACITY

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS, para, querendo, contestar a Ação de Reintegração de Posse, sob nº 75/96, que tramita perante a Escrivania Cível e Anexos desta Comarca, movida por João Franco Filho e Aparecida Reste Franco, contra Valdomar de Oliveira e outros, no prazo legal de 15 dias, tendo os autores alegado, em síntese, o seguinte: que os requerentes são legítimos titulares da posse justa e mansa do imóvel constituído pela área de 112,69 alqueires paulistas, Gleba C, que constitui parte da Fazenda Pau D'Alho, quinta parte, segunda seção, Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, no distrito de Jardim Olinda, que exercem na área atividade agrícola, mais precisamente, algodão; que no último dia 09 suas áreas há sido invadida por inúmeras pessoas, assim denominado "sem terras", firmando bandeiras no local. Requereram a concessão de liminar de reintegração de posse na área citada, a citação dos réus presentes na área esbulhada, bem como os demais que se encontram na área. Pedem deferimento. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. Paranacity, 03 de maio de 1996. Eu **Maria Angélica da Silva**, escrivã

um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **(Rubens de Oliveira)**, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

COMARCA DE LONDRINA

PORTARIA Nº 001/96

O SENHOR DOUTOR **JOÃO JAIME CASSOLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

RESOLVE, determinar que as intimações aos Srs. advogados, que atuam nesta Escrivania, a partir de 15 (quinze) dias, da publicação desta, sejam feitas através do Diário da Justiça do Estado, conforme disposto na seção n. 2.9. do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

R. A.

CUMPRASE.

LONDRINA-PR, 20 de março de 1.996

JOÃO JAIME CASSOLI
JUIZ DE DIREITO

P- 4362
F-
PARA-

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE 1ª, E OU 2ª LEILÃO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR SUPERMERCADO CINCO LTDA..

PROCESSO: nº 000436/94 AÇÃO EXECUCÃO DE TIT EXTRAJUDICIAL movida por JACOMO PERUCI contra SUPERMERCADO CINCO LTDA..
1º LEILÃO: Dia 05/08/96, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, não inferior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 16/08/96, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, desprezado o valor da avaliação, ressalvando-se a hipótese da oferta de preço vil.

LOCAL: Atrio do Fórum, sito na Av. Duque de Caxias, nº 889.
BENS: a) Três gondolas de aproximadamente 7,00 metros de comprimento com oito divisórias; b) Uma prateleira de aço com 04 divisões; c) uma balança, marca Gural, com capacidade para 15 kilos, nº 0742, modelo 15006; d) um arquivo fichário de mesa pequena; e) dois armários de aço com 05 divisões; f) seis portas garrafas de ferro para 04 caixas cada; g) sete cestos grandes para compras; h) dois ventiladores de teto, completo com 04 lâminas; i) um carrinho de ferro para compras; j) dois escorredores de louça, em plástico; k) uma pá de lixo em chapa metálica; l) um expositor de mantimento com 04 cestos de repartição; m) um expositor de mantimentos com 05 divisões; n) um balcão em fórmica de aproximadamente 2,50 metros com repartições em madeira e vidro; o) um ventilador de chão; p) um freezer horizontal, capacidade 250 litros marca metalfrío, série 016021 e q) três baldes grandes com tampa, plásticos.
ONUS: não constam dos autos
AVALIAÇÃO: R\$ 2.613,50 (dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)
DEPOSITO: em mãos do exequente senhor JACOMO PERUCI (Rua arara Azul, nº 21, Conj. Hab. Violin nesta)

INTIMAÇÃO: ad-cautelam, fica(m) o(s) devedor(es) SUPERMERCADO CINCO LTDA. intimado(s) por este edital, para no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para intimação.
OBSERVAÇÃO: caso na(s) data(s) não haja expediente Forense, o(s) leilão(ões) realizar-se-á(ão) no primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 1.996. Eu **TANIA SOARES FELIZARDO**, ESCRIVA, fiz digitar e subscrevi.

JUIZO DE DIREITO
1ª VARA CÍVEL

HELSON SEIKI SAITO
Juiz de Direito

P- 4237
F- 115,00
PARA-

COMARCA DE IMBITUVA

104409

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação, os Réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias o USUCAPIÃO, sob n. 078/96, que tramita na Vara Cível da Comarca de Imbituva-Pr, sito a Rua XV de Novembro, 60, movido por JOSÉ KWASNEY e sua esposa, referente a UM IMÓVEL RURAL, situado na localidade de Restinga neste município e Comarca de Imbituva-Pr, com a área de 109.936,00 m2 ou, 04 alqueires e 21,71 litros. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Imbituva, 17/05/96. Eu **Alciran Claudio Redroso**, escrivão, mandei digitar, e subscrevi.

ADRIANA PAIVA
Juíza de Direito

104446

COMARCA DE IVAIPORA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITANDO: Saganski & Ferreira S/C Ltda., na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: Autos nº. 168/92, de Ordinária de Anulação de Título, em que é requerente José Carlos de Assumpção, e requerida Saganski & Ferreira S/C Ltda.

OBJETO: CITAÇÃO, querendo, poderá contestá-la no prazo legal. ADVERTÊNCIA: Caso não conteste, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Ivaiporã, 29 de abril de 1996. Eu, **Messias**, Tânia Maria Marchese Messias, empregada juramentada que, digitei e subscrevi.

Fernando Silva Gonçalves
Juiz de Direito

P- 4283
F- 88,00
PARA 20 5 = 8

O Doutor Antonio Ivair Reinaldin, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e, especialmente a MIRTA LIMA E SILVA, brasileira, casada, profissão ignorada, residente e domiciliada em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 16/96 - contra si, proposta por ELIAS SERRENO E SILVA, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente e domiciliado nesta cidade, ele beneficiário da assistência judiciária. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente de Mirta Lima e Silva, foi expedido o presente edital. Em resumo o autor alega o seguinte: "Contraiu matrimônio com a requerida em 17/12/70; não há entre o casal qualquer pacto antinupcial; da união não tiveram filhos; que o casal não tem bens móveis e nem imóveis a partilhar; que a requerente abandonou o lar conjugal em junho do ano de 1972, não retornando mais, sem dar qualquer satisfação ao requerente. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitido e permitidas." Conforme despacho de fls. 12, foi designado o dia 28 de junho de 1996, às 13:00 horas, para audiência de conciliação instrução e julgamento, ocasião em que a requerida deverá prestar depoimento pessoal e apresentar contestação, por intermédio e acompanhada de advogado, sob pena de se presumirem aceitos os fatos articulados pelo autor. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta e